



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Roraima

Campus  
Boa Vista

# BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**<sub>3</sub>

**EDIÇÃO N.º 26/2021**

Unidade: *Campus* Boa Vista

Publicado em 25 de agosto de 2021

Portarias n.º 176 a n.º 187/2021 - DG-CBV/IFRR;  
EDITAL 8/2021 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**Presidente da República:** Jair Messias Bolsonaro

**Ministro da Educação:** Milton Ribeiro

**Secretário de Educação Profissional e Tecnológica:** Wandemberg Venceslau Rosendo dos Santos

**Reitora do IFRR:** Nilra Jane Filgueira Bezerra

**Pró-Reitor de Administração:** Emanuel Alves de Moura

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional:** Sivaldo Souza Silva

**Pró-Reitora de Ensino:** Aline Cavalcante Ferreira

**Pró-Reitora de Extensão:** Roseli Bernardo Silva dos Santos

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação:** Romildo Nicolau Alves

**Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista:** Joseane de Souza Cortez

**Diretora-Geral do *Campus* Novo Paraíso:** Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

**Diretora-Geral do *Campus* Amajari:** Pierlangela Nascimento da Cunha

**Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste:** Isaac Sutil da Silva

**Diretor do Departamento Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do *Campus* Avançado**

**Bonfim:** Moacir Augusto de Souza

**Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus* Boa Vista:**

Coordenação de Comunicação Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

**- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

**- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

**- Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

\* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ÍNDICE**

<b>ATOS DA DIREÇÃO-GERAL.....</b>	<b>5</b>
PORTARIA 176/2021 a 187/2021 - DG-CBV/IFRR, de 16 a 20/08/2021 .....	5
EDITAL 8/2021 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR.....	18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 176/2021 - DG-CBV/IFRR, de 16/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Alterar o período de gozo de férias da servidora abaixo mencionada, considerando o período programado coincidir com licença médica, conforme tabela a seguir:

<b>Servidor (a)</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>	<b>Exercício</b>
Ivanir Silva Almeida	30/04 a 04/05/2021	23 a 27/08/2021	2020

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 16/08/2021 12:09:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 97735

Código de Autenticação: bdd466be65





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 177/2021 - DG-CBV/IFRR, de 17/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Interna de Saúde e Segurança do Servidor (CISSP) do *Campus* Boa Vista, conforme disposto na Política de Atenção à Saúde e à Segurança do Servidor do IFRR.

- **ANDREINA MOREIRA DA SILVA** (Docente)
- **FABIANO SIQUEIRA DE ALMEIDA** (Docente)
- **MAURÍCIO BRAGA THOMAZ** (Docente)
- **RAFAELLA DA SILVA PEREIRA** (Docente)

Art. 2.º A vigência do mandato dos membros da CISSP/CBV será de dois anos, a contar da posse a ser realizada após a capacitação.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 17/08/2021 16:47:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 98024

Código de Autenticação: ea85c3864b





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 178/2021 - DG-CBV/IFRR, de 18/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Retificar a PORTARIA 163/2021 - DG-CBV/IFRR, de 16/06/2021, que designa os servidores, abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Boa Vista-IFRR, para o biênio de 2021.2 a 2023.2, sob a presidência do primeiro, conforme descrição abaixo:

**Onde se lê:**

- **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS** - Presidente (Coord. do Curso)
- **ANÁDRIA STÉPHANIE DA SILVA** - Membro Docente
- **ANDREINA MOREIRA DA SILVA** - Membro Docente
- **CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA** - Membro Docente
- **LUCIANA MONTEIRO AGUIAR** - Membro Docente
- **VIRGINIA MARNE DA SILVA ARAÚJO DOS SANTOS** - Membro Docente
- **LIDIANA LOVATO** - Membro Docente (Suplente)

**Leia-se:**

- **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS** - Presidente (Coord. do Curso)
- **ANÁDRIA STÉPHANIE DA SILVA** - Membro Docente
- **ANDREINA MOREIRA DA SILVA** - Membro Docente
- **LIDIANA LOVATO** - Membro Docente
- **LUCIANA MONTEIRO AGUIAR** - Membro Docente
- **VIRGINIA MARNE DA SILVA ARAÚJO DOS SANTOS** - Membro Docente
- **GISELY SOUZA CAMPOS MORAES** - Membro Docente (Suplente)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 18/08/2021 10:19:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 98202

Código de Autenticação: 29687c7d1b





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 179/2021 - DG-CBV/IFRR, de 18/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Tornar sem efeito a PORTARIA 78/2021 - DG-CBV/IFRR, de 05/04/2021, que designa os servidores e discentes para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Matemática do IFRR-*Campus* Boa Vista, para o Biênio 2021-2022, sob a presidência do primeiro.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 18/08/2021 10:20:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 98207

Código de Autenticação: 6c8a842129





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 180/2021 - DG-CBV/IFRR, de 18/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Licenciatura em Matemática do IFRR-*Campus* Boa Vista, para o Biênio 2021-2022, sob a presidência do primeiro.

- **JOERK DA SILVA OLIVEIRA** (Coord. do Curso) - Presidente
- **ALFREDO FERNANDES DE BRITO NETO** - Membro Titular Docente
- **EDUARDO LEPLETIER DA SILVA** - Membro Titular Docente
- **EDILACY DA SILVA SAMPAIO** - Membro Titular Docente
- **ADNELSON JATI BATISTA** - Membro Suplente Docente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 18/08/2021 10:21:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 98208

Código de Autenticação: 7a5423e756





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 181/2021 - DG-CBV/IFRR, de 18/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, como presidentes da Comissão Local do FORINT e do IF-COMUNIDADE 2021, no período de 18 de agosto de 2021 a 30 de janeiro de 2022.

- **MARILDA VINHOTE BENTES** - Siape 2121208
- **TOMÁS ARMANDO DEL POZO HERNANDEZ** - Siape 1648237

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 18/08/2021 10:22:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 98211

Código de Autenticação: 73bbaacd69





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 182/2021 - DG-CBV/IFRR, de 19/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Interromper em virtude da necessidade da administração, considerando as demandas relacionadas às atividades de ensino, conforme justificativas apresentadas pelo NAPNE/DIREN, o período de gozo de férias do servidor **GUILHERME CURY SOARES**, a partir do dia 24/08/2021.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias do servidor acima mencionado, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
24/08 a 06/09/2021	01 a 14/11/2021	2021

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

■ Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 19/08/2021 10:31:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 98464

Código de Autenticação: d42f267c1b





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 183/2021 - DG-CBV/IFRR, de 19/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela readequação dos Laboratórios de Eletrônica e Eletrotécnica, bem como estruturar o Laboratório de Robótica, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos:

- **MAURÍCIO BRAGA THOMAZ**
- **ÂNGELA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**
- **DEBORAH DEAH ASSIS CARNEIRO**
- **KELSON GOMES DE CARVALHO**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 19/08/2021 10:32:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 98472  
Código de Autenticação: 76bf983283





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 184/2021 - DG-CBV/IFRR, de 20/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do professor colaborador, abaixo relacionado, para entregar e receber documentos referentes às disciplinas de Estágios Supervisionados I e II dos acadêmicos do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - EAD nos polos de ensino, conforme descrição abaixo:

<b>PROFESSORES</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
Paulo Sérgio Rodrigues da Silva	21/08/2021 08h às 20h	Mucajaí-RR; Caracaraí-RR e São Luiz-RR
	22/08/2021 07h às 15h	Normandia-RR

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 20/08/2021 09:26:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 98700

Código de Autenticação: 300e19c4c2





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 185/2021 - DG-CBV/IFRR, de 20/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Dispensar o servidor **DAVID RICARDO DE SOUZA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 1792934, como membro da equipe de planejamento da contratação referente a aquisição de material elétrico de consumo e permanentes para a manutenção de bens imóveis, com entrega parcelada, destinados a atender o *Campus* Boa Vista, considerando o que consta no Processo 23229.000370.2021-19.

Art. 2.º Designar a servidora **PAULA FILGUEIRAS FERREIRA**, Matrícula SIAPE n.º 2312290, como membro da equipe de planejamento da contratação supramencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 20/08/2021 09:26:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 98703

Código de Autenticação: 4ddd069f7d





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 186/2021 - DG-CBV/IFRR, de 20/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com o prazo de 30 (trinta) dias para a execução dos trabalhos:

- **Ângela Maria Nogueira de Oliveira**
- **Antônio Carlos da Silva Fernandes**
- **Luciane Wottrich**
- **Maria de Fátima Freire de Araújo**
- **Paulo Alberto Soares**
- **Saula Leite Oliveira**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 20/08/2021 17:06:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 98830

Código de Autenticação: 42486257a3





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 187/2021 - DG-CBV/IFRR, de 20/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela readequação do Laboratório de Inovação do *Campus* Boa Vista, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com o prazo de 30 (trinta) dias para a execução dos trabalhos:

- **Ângela Maria Nogueira de Oliveira**
- **Deborah Deah Assis Carneiro**
- **Mauricio Braga Thomaz**
- **Paulo Roberto de Souza Mesquita Junior**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 20/08/2021 17:07:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 98847

Código de Autenticação: 329d4f518c





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Departamento de Educação a Distância  
www.ifrr.edu.br

EDITAL 8/2021 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, 16 DE AGOSTO DE 2021.

**ESTABELECE NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB OFERTADO PELO IFRR/CBV.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista-IFRR/CBV, por meio da comissão de processo seletivo designada pela Portaria nº 141/2021/CBV/IFRR de 21 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo destinado ao provimento de vaga e formação de cadastro de reserva de **CORDEADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, na condição de bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância; Resolução nº 275-CONSUP, de 11 de outubro de 2016 que regulamenta os cursos de pós-graduação Lato Sensu do IFRR; Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em Cursos de Educação a Distância-EAD.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão designada pela Portaria nº 141/2021/CBV/IFRR de 21 de junho de 2021, especificamente para este fim.

1.2 O processo seletivo destina-se a servidores docentes ativos do IFRR e ainda a servidores docentes ativos de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atendam aos requisitos previstos neste Edital, sendo prioritário o preenchimento das vagas pelos servidores docentes do IFRR conforme prevê a o § 4º do Art. 6º da Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

1.3 A seleção destina-se ao provimento de vaga e formação de quadro reserva de Coordenador de Curso, conforme descrito no QUADRO I:

**QUADRO I - VAGAS/FUNÇÃO**

<b>NUMERO DE VAGAS</b>	<b>FUNÇÃO</b>
1 Vaga para Vinculação + 2 Classificados no Cadastro Reserva	Coordenador do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo com o DEAD/Campus Boa Vista/IFRR, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo.

1.5 O Coordenador de Curso selecionado assinará um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo Departamento de Educação a Distância-DEAD/ Campus Boa Vista/IFRR, no ato da vinculação.

1.6 O período de vinculação do bolsista ao programa será de seis meses, podendo ser renovado, no interesse da Administração, por mais seis meses, a contar da data da primeira vinculação.

1.7 A renovação da vinculação estará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação de desempenho do bolsista ocupantes das funções de Coordenador de Curso, que será realizada pela Direção do Departamento de Educação a Distância do IFRR/Campus Boa Vista

1.8 Serão critérios para avaliação do Coordenador de Curso: o desempenho nas tarefas administrativo-pedagógicas na organização e execução do curso, assim como a disposição e o comportamento nos encaminhamento e ações inerentes a sua função.

1.9 O período de vigência do presente Edital é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, conforme necessidade do DEAD/ Campus Boa Vista/IFRR.

1.10 No interesse e a critério do IFRR/Campus Boa Vista, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar o candidato aprovado no Cadastro Reserva classificados e não contratados neste processo seletivo, observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.11 A participação do candidato servidor do IFRR, no programa do presente Edital, não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/Campus de origem. Não poderá haver a sobreposição de carga-horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

## **2. DO CURSO**

2.1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para Educação Profissional e Tecnológica será oferecido gratuitamente nos Polos Municipais de Apoio Presencial (Quadro I), na modalidade a distância, com duração até 18 (dezoito) meses e carga horária de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) horas que incluem cumprimento de créditos e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.2 O curso está distribuído em 03 módulos, desenvolvendo atividades a distância via Ambiente Virtual de Aprendizagem na Plataforma Moodle, atividades presenciais avaliativas de frequência obrigatória nos polos municipais de ensino e desenvolvimento de pesquisa com elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, que obedecerá ao gênero textual indicado nos planos de curso.

2.3 O aluno com Certificado de Especialista emitido neste curso, estando em efetivo exercício da docência na Educação Profissional e Tecnológica, sendo portador de diploma de curso superior de tecnologia ou curso de bacharelado, sintonizados às formações técnicas referidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, poderá solicitar diplomação de Licenciado para a Educação Profissional e Tecnológica, nos termos do Artigo 40 da Resolução CNE/CEB 06/2012.

2.4 O curso será ofertado nos municípios através dos polos municipais de ensino credenciados pela UAB/CAPES, conforme quadro abaixo:

### **QUADRO I - OFERTA DO CURSO**

<b>POLOS MUNICIPAIS</b>	<b>Nº DE ACADÊMICOS</b>
Amajari	50
Boa Vista	50
Uiramutã	50

## **3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO NA MODALIDADE EAD**

### **3.1 Dos Requisitos**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) Possuir formação de nível superior com titulação de Mestre ou Doutor na área de educação.
- c) Possuir no mínimo, 01 ano de experiência no Magistério Superior.
- d) Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais de atendimento ao curso.
- e) Ter disponibilidade, incluindo sábado e domingo, para realizar atividades presenciais de acompanhamento das ações administrativo-pedagógicas nos polos de apoio presencial, situados nos municípios/polo de cada curso, quando necessário e conforme cronograma de viagem definido pelo Departamento de Educação a Distância-DEAD.
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de ensino quando necessário nos encontros presenciais,

durante o desenvolvimento do componente curricular a ser ministrado, conforme QUADRO I.

g) Não possuir pendências administrativas e/ou pedagógicas junto ao Departamento de Educação a Distância. Na existência de pendências registradas no DEAD o candidato terá sua inscrição indeferida.

h) Refere-se a pendências administrativas e/ou pedagógicas a avaliação recebida do professor formador em componentes ministrados anteriormente tendo em conta: a pontualidade, apropriação/adequação do material didático utilizado a modalidade à distância, entrega dos relatórios de viagem, relacionamento professor/acadêmico, metodologia utilizada, entrega do planejamento, preenchimento completo no registro acadêmico do componente curricular ministrado, entrega dos diários ao final do componente curricular ministrado.

g) A participação do candidato servidor do IFRR no presente edital deverá se enquadrar nas seguintes situações:

I- não poderá sobrepor a carga horária entre as atividades normalmente desempenhadas e as decorrentes da bolsa;

II- não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;

III- não ocupar Cargo de Direção(CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da RESOLUÇÃO Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013;

IV- não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal.

### 3.2 Das Atribuições do Coordenador de Curso

a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso.

b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino.

c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno.

d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso.

e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno.

f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação.

g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB.

h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.

i) Verificar “*in loco*” o bom andamento dos cursos.

j) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo.

k) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento.

l) Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

## **4. DA BOLSA/REMUNERAÇÃO**

4.1 O candidato selecionado fará jus a bolsa da CAPES conforme valor a seguir:

**Coordenador de Curso I:** R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais para o candidato com pós-graduação que comprovar ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior.

**Coordenador de Curso II:** R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais para o candidato com titulação de Mestre ou Doutor que comprovar ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

4.2 Ao ser classificado dentro do número de vaga e convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação específica exigida para este fim.

4.3 Os documentos que comprovem experiência no magistério superior deverá descrever a função e o período de início e fim, podendo ser comprovado por meio de Carteira Profissional, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço.

4.4 Os diplomas e certificados apresentados deverão ser conferidos por instituições reconhecidos pelo MEC.

4.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 4 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online no período conforme CRONOGRAMA, Item 09 deste Edital.

5.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

5.3 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br/>, preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar a documentação exigida, **DIGITALIZADA, PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO ÚNICO, LEGÍVEL, EM FORMATO PDF**, destacada no QUADRO III.

### QUADRO III - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS
a) Cópia do Certificado e/ou Diploma de Graduação com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil.
b) Cópia de título de Especialista, Mestre ou Doutor com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil.
c) Cópia de documento que comprove experiência em apresentação de trabalhos científicos como ministrante (mesa redonda, palestras, comunicações e pôsteres)
d) Cópia de documento que comprove experiência em produção e publicação de Trabalhos Científicos (resumos em anais, artigos ou livros)
e) Cópia de documento que comprove experiência como Gestor na Educação Superior modalidade presencial e/ou modalidade a distância
f) Cópia de documento que comprove experiência como Docente na Educação Superior e/ou Docente, Membro de Equipe Multidisciplinar ou Tutor na Educação Superior modalidade Educação a Distância
g) CPF e RG
h) Comprovante de residência atualizado

5.4 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível

5.5 A Experiência no Ensino Superior Modalidade Presencial e/ou a Distância, poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço).

5.6 O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou documentos ILEGÍVEIS conforme o descrito neste Edital perderá os pontos na etapa de Análise Curricular.

5.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.8 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.9 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão da comissão de processo seletivo, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR/Campus Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

5.10 As informações preenchidas e documentos enviados na inscrição no Sistema Gestor de Concurso

do IFRR serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão de processo seletivo do direito de desclassificar do pleito aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

5.11 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Análise Curricular.

6.2 A Análise Curricular terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado itens do currículo do candidato que possam ser efetivamente comprovados conforme especificados no QUADRO IV.

**QUADRO V - Análise Curricular**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>
<b>I. Título Acadêmico</b>		
Doutorado	20 pontos	20 pontos
Mestrado	15 pontos	
Especialista	10 pontos	
<b>II. Produção Acadêmica</b>		
Experiência comprovada em <b>produção e publicação</b> de Trabalhos Científicos (resumos em anais, artigos ou livros)	1 ponto por certificado/declaração	10 pontos
Experiência comprovada em <b>apresentação de trabalhos científicos como ministrante;</b> (mesa redonda, palestras, comunicação, minicurso, oficina)	1 ponto por certificado/declaração	10 pontos
<b>III. Experiência no Ensino Superior Modalidade Educação a Distância</b>		
Experiência como Docente, Equipe Multidisciplinar ou Tutor na Educação Superior modalidade Educação a Distância	2 pontos por semestre	20 pontos
Experiência comprovada em funções de Gestão em cursos superiores na modalidade Educação a Distância	2 pontos por semestre	20 pontos
<b>IV. Experiência no Ensino Superior Modalidade Presencial</b>		
Experiência como Gestor na Educação Superior modalidade presencial	1 ponto por semestre	10 pontos
Experiência como Docente na Educação Superior modalidade presencial	1 pontos por semestre	10 pontos
<b>VATOR TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>

6.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme QUADRO V.

6.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

6.5 Somente será aceito e pontuado o título de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC.

6.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 4 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

6.7 A análise da documentação comprobatória seguirá os critérios apresentados no QUADRO V deste Edital:

6.8 A nota final de classificação será o valor total obtido na Análise Curricular, conforme QUADRO V.

6.9 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios do QUADRO V na seguinte ordem:

- a) Candidato com maior pontuação no item III. Experiência no Ensino Superior Modalidade Educação a Distância.
- b) Candidato com maior pontuação no item IV. Experiência no Ensino Superior Modalidade Presencial.
- c) Candidato com maior pontuação no item I. Título Acadêmico.
- d) Candidato com maior idade.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 Os resultados dos processos referidos no Edital serão divulgados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/Campus Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/>, na data conforme CRONOGRAMA (Item 9).

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Admitir-se-á recursos contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Classificação Preliminar após Avaliação de Análise Curricular, devidamente fundamentado através do Formulário de Recurso disponível no ANEXO I deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail [dead.cbv@ifrr.edu.br](mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br).

8.2 A interposição de recursos ocorrerá nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 9.

8.3 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA, Item 9 e expressos em termos fundamentados, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

8.4 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/Campus Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme CRONOGRAMA, Item 12.

## **9. DO CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
16/08/2021	Publicação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
16/08/2021 a 29/08/2021	Período de divulgação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
17/09/2021 a 18/08/2021	Período de Impugnação ao Edital	Envio para o e-mail: <a href="mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br">dead.cbv@ifrr.edu.br</a>
19/08/2021	Resultado da Impugnação ao Edital (se necessário)	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
20/08/2021 a 28/08/2021	Período de Inscrição no Sistema Gestor de Concurso do IFRR e envio de documentos de comprovação curricular	No endereço eletrônico <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
30/08/2021	Publicação da Lista de Preliminar de Inscrições	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
31/08/2021 a 01/09/2021	Interposição de Recurso da Lista Preliminar de inscrições	Envio para o e-mail: <a href="mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br">dead.cbv@ifrr.edu.br</a>
02/09/2021	Resposta dos Recursos da Lista Preliminar e Homologação das inscrições	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
30/08/2021 a 03/09/2021	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo

06/09/2021	Resultado de Classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
06/09/2021 a 09/09/2021	Recurso contra o Resultado de Classificação Preliminar da Análise Curricular	Envio para o e-mail: <a href="mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br">dead.cbv@ifrr.edu.br</a>
10/09/2021	Resultado aos Recursos interpostos da Classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
10/09/2021	Publicação e Homologação do Resultado Final	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A qualquer tempo, a presente seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral do IFRR, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 Será de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o DEAD/IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.3 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.4 Os candidatos aprovados deverão participar obrigatoriamente de capacitação junto à equipe de trabalho do DEAD, antes de assumirem os componentes curriculares.

10.5 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão ou convocação imediata, cabendo à administração do DEAD/DG/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.6 O candidato que no ato da convocação para vinculação não possuir disponibilidade para viagens aos polos municipais de ensino nas datas programadas, não poderá assumir o componente curricular sendo convocado o candidato do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.

10.7 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/IFRR/Campus Boa Vista a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato do cadastro de reserva conforme a ordem de classificação.

10.8 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados por meio do site da instituição.

10.9 Será vedado o pagamento de bolsa do docente que possuir vinculação em outro programa de fomento em que haja acúmulo de bolsas.

10.10 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período mensal, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o art. 5º, caput, da Portaria nº 183/2016 CAPES/MEC.

10.11 Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado DEAD/IFRR/Campus Boa Vista.

Boa Vista-RR, 16 de agosto de 2021.

## ANEXO I

### RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nome: \_\_\_\_\_ nº de identidade:  
\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_. Eu candidato inscrito para o Processo Seletivo de Coordenador para atuar no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica "DocentEPT", regulamentado pelo Edital N.º 07/2021-DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, venho interpor:

- ( ) Impugnação ao edital
- ( ) Recurso contra a Lista Preliminar de Inscrições
- ( ) Recurso contra Classificação Preliminar da Análise Curricular
- ( ) Outro \_\_\_\_\_

Argumentação (apresentação lógica dos fatos ou motivos):

---

---

---

---

---

---

---

Fundamentação (embasamento legal/teórico):

---

---

---

---

---

---

---

Nos termos, peço deferimento.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2021.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 16/08/2021 12:08:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 97172

Código de Autenticação: 92d53a4369

